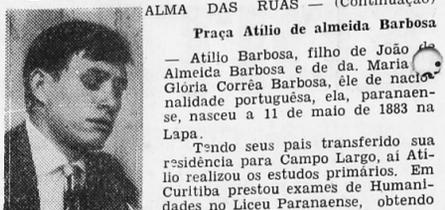


Edital de Citação

(Continuação da página 3)
mente violado: a) por haver sofrido o esbulho judicial de 18 alqueires e 19 litros, isto é, 447, 212,56 m² quanto ao quinhão originariamente pertencente ao usucapiente JOSÉ DA COSTA ROSA e pelo aplicante adquirido por escritura pública devidamente transcrita no Registro de Imóveis. A matéria está exposta e demonstrada nos itens 1 a 11 da presente petição e especialmente em seus itens 7 a 11. b) por haver sofrido o esbulho judicial de 34 alqueires e 19 litros, ou seja 834.417,56 m² correspondentes a área que, embora s'm título, adquiriu do usucapiente originário ADOLFO JOSÉ DO NASCIMENTO. No concurso de suas pretensões, foi preferida a do Suplicante, QUE TEM POSSE, em favor de outrem, SEM TÍTULO NEM POSSE, ITEM — 13. c) por não ter sido respeitada a localização dos quinhões, a posse, as benfeitorias, do Suplicante, tendo sido atribuídos a outros os locais onde exerce posse e erigiu benfeitorias, localizado o quinhão atribuído ao Suplicante em trecho de terreno completamente distinto e bastante afastada daquele onde sempre esteve HERBERT KAEHLER. Item 12 da presente petição. II — O DIREITO. — 16. Com relação ao item a do n.º anterior, a venerável sentença rescindenda é nula, por ter sido proferida. I. com ofensa a coisa julgada (C.P.C., art. 798, I, b) gerada pela sentença de demarcação que, após ajuizamento da ação de inventário "TAMANDUÁ FAXINA", determina, por via de consequência, seja a área de cada condômino o resultado da divisão da área total por 91, isto é 834.417,56 m². Como foi demonstrado nesta petição exigida demonstrado nesta petição, itens 1 a 11, com conclusões explicitadas no item 11, ao Suplicante só foi atribuída área de 387.200 m² mais (em comum com outrem) 128.087,44 m². II — Contra literal disposição de lei (C.P.C. art. 798, I, c). Com efeito, dispõe o art. 631. do Código Civil: "A divisão entre condôminos é simplesmente declaratória e não constitutiva da propriedade. Esta pode, entretanto, ser julgada preliminarmente no mesmo processo". Os mesmos fatos consistentes em que, dos 834.417,56 m² a que tinha e têm direito o Suplicante, só lhe tenham sido atribuído 128.087,44m² em estranho e arbitrário condômino com ERNESTO AFONSO HAUER, além de 387.200 m² em seu quinhão privativo, significam que a sentença rescindenda pretendu, contra a lei, desconstituir direito de propriedade do Suplicante para a outrem atribuído. Como ficou demonstrado no item 10 desta petição, esse nulo ofício judicial assim declaratório, em defeito, os direitos do Suplicante, com base em transcrição nula por dupla razão: nulidade do instrumento transcrita por defeito de forma (instrumento particular) e por ausência de titularidade do transmissente sobre os direitos de propriedade a transmitir. Como, em nosso Direito, a propriedade se transmite na data da transcrição dos atos negociais no Registro de Imóveis, não tendo tal transcrição, entre nós, conforme a doutrina dominante desde memorável monografia de SORIANO NETTO o condão de sanar os vícios do documento transcrita, os quais, pelo contrário, continuam a transcrever, forçados, entre outros, o art. 530 do Código Civil: "Aquirir-se a propriedade imóvel: I. — Pela transcrição do título de transferência no Registro do Imóvel. ..." e o art. 134, II, também do Código Civil: "É outrossim da substância do ato a escritura pública: ... II Nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis de valor superior a mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) com a redação que vigorava em 1950 e vigorou até 1952. III tendo por principal fundamento prova... de falsidade inequivocamente apurada na própria ação rescisória, (C.P.C., art. 798, II). É falsa a prova constante do doc. 21, pelos motivos constantes do item 10 desta petição, parcialmente retomados nas linhas imediatamente antecedentes. Aliás, é como um dos fundamentos da sentença, REQUER o Suplicante seja tal prova declarada falsa. 17. — Com relação ao item b do n.º 15 desta petição, a sentença rescindenda é nula por ter violado literal disposição de lei. Foi violado o art. 631 do Código Civil, já invocado pois que a ZAHIRA PUPPI foi atribuído o que ao Suplicante pertencia, e pertence. Foi violado, também, o art. 507 do Código Civil, parágrafo único: "Entende-se melhor a posse que se funda em justo título; na falta de título, a mais antiga" (...). A posse é, no nosso ordenamento jurídico, fato que se caracteriza e se demonstra desde que se caracterize e se demonstre ter algum" de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes ao domínio, ou profissão digo ou propriedade". Na lapidária definição do art. 485 do Código Civil Brasileiro, Superada a polémica sobre constituir a POSSE mero FATO, DIREITO SUBJETIVO ou, a um tempo FATO E DIREITO, a doutrina e a jurisprudência brasileira estabeleceram — como incontestes certas verdades. A posse, em si mesma, independente de domínio ou propriedade, tem posse. Pode o possuidor ter justo título para a posse ou não ter: a questão do justo título só tem influência no conflito entre duas posses tituladas (art. 507, parágrafo único) ou para efeito de contagem do lapso usucapional. Independentemente de título a posse será justa sempre que não for nem violenta nem clandestina, nem precária. (C.C.B., art. 489) entendendo-se como precária a posse adquirida por meio de abuso de confiança como v.g. a de quem, sem mandato, autorizar (por exemplo, empregado) passou a possuir para o proprietário HERBERT KAEHLER tem posse, com justo título, do quinhão adquirido de JOSÉ DA COSTA ROSA. Sem título, quanto ao quinhão adquirido de ADOLFO JOSÉ DO NASCIMENTO. POSSE sem título, porém justa, pois que foi adquirida sem violência, sem clandestinidade e sem precariedade. É quanto ao momento da aquisição que a posse é justa ou injusta. A de HERBERT KAEHLER foi adquirida SEM QUALQUER VÍCIO. É justa e de boa fé, já o sendo assim no momento de uma sentença que a desrespeitou. Há pessoa com direito a posse (jura possidendi, na terminologia de PONTES DE MIRANDA): são os que têm títulos que os habilita a posse. De qualquer forma, mesmo que abstraiamos do momento anterior a posse do fato posse derivam consequências derivam DIREITOS SUBJETIVOS que nascem da posse: são as jura possessionis derivadas da posse. Direito a, após certo tempo de posse, ter reconhecido a posse, relativamente a outros possuidores, igualmente sem título, de posse mais recente ou sem posse. (C.C.B., art. 507, parágrafo único) desrespeitado no caso do Suplicante, quanto ao quinhão adquirido (compra de posse, aquisição justa, art. 493, III) de ADOLFO JOSÉ DO NASCIMENTO em favor de ZAHIRA PUPPI, que, também sem título, jamais teve posse. Essa tutela da posse em si mesma e por si mesma suscitou entre os autores, sobretudo de língua alemã, áridas polémicas para responder a pergunta por que se protege a posse, que pode ser incitativa posse de ladrão? É conhecida a resposta de HERBERT KAEHLER — protege-se por ser a posse exteriorização de domínio; protege-se em atenção ao quod plerumque accidit; porque normalmente a posse corresponde direito que ela exterioriza. Em países como o Brasil, em que a ocupação de território é fato histórico ainda em vias de processamento, a tutela jurídica de posse assume particular relevância: é a POSSE o meio frequentemente mais seguro de saber-se a quem realmente devem ser atribuídos os direitos sobre determinados imóveis. Em nosso vasto interior, ainda hoje, as compras e vendas de imóvel processam-se a margem de lei: não se

vende direito real por escritura pública devidamente transcrita; vende-se posse, com ou sem documento. De sorte que a enorme importância social a aplicação do princípio do parágrafo único do art. 507 do nosso Código: correspondente a princípio de estrita justiça. A fortiori em casos com o presente conflito entre duas e outra sem posse. Ainda com relação ao mesmo item b do n.º 15, a sentença rescindenda foi proferida com base em prova... de falsidade inequivocamente apurada na própria. Falsos são os títulos de ZAHIRA PUPPI, como ficou demonstrado no item 13 da presente petição e comprova o próprio doc. 27, em que se baseou o doc. 26 O Suplicante REQUER a declaração da falsidade dessa prova. (C.P.C., art. 798, II). Foi ainda violada a letra expressa do art. 550 do Código Civil. A posse do Suplicante já era idônea a aquisição de direito de propriedade ou, em outras palavras, o Suplicante já usucapiou à época da sentença rescindenda. 18. Finalmente, com relação ao item e do n.º 15 da presente petição, a sentença rescindenda é nula por ter violado literal disposição de lei (C.P.C., art. 798, I, c). Foi violado, dentre outros dispositivos o art. 443 do Código de Processo Civil, verbis: "O argüentor avaliará em globo o imóvel se se tratar de terras de valor igual, classificando-o em áreas no caso de diversidade de valores. En seguida, os peritos apresentarão o plano da divisão, consultada, quanto possível, a comodidade das partes, e o juiz adjudicará a cada sócio o imóvel que lhe couber, e as partes separadas". (O grifo é nosso). Dentre os jura possessionis, dentre os direitos subjetivos derivados da posse a que se refere o item anterior desta petição, encontra-se o direito de preferência a localização dos quinhões. A lei é expressa a esse respeito. O Suplicante tem benfeitorias necessárias e úteis a que foi feita referência no item 12 desta petição. Não obstante, com flagrante desrespeito a sua posse, de que respeito as próprias normas legais demonstração e com desrespeito ao próprio direito de preferência a localização dos quinhões que atribuiu ao Suplicante, em privativo e outro em comum com ERNESTO AFONSO HAUER, em área distante e inteiramente diversa daquela onde SEMPRE TEVE POSSE, E, por cima de sua posse e de suas benfeitorias, ignorando as titulos quinhões a pessoas que ALI JAMAIS TIVERAM POSSE TRATANDO-SE de posse antiquíssima, de mais de trinta anos, hoje a lei só exige 20 para a usucapião (art. 1.º do art. 1.º do art. 550 do Código Civil Brasileiro. — III — O PEDIDO. 19. REQUER o Suplicante a citação dos demais condôminos do imóvel originário a quem a SENTENÇA RESCINDENDA atribuiu quinhões, para que venham contestar, querendo, a presente ação, no se fazendo representar em todos os seus termos, até final decisão. Para facilidade de leitura da presente petição, fornece, no Anexo A a lista dos condôminos do Suplicante. REQUER sejam eles citados, na forma da lei, por si ou por seus sucessores eventuais. REQUER que a citação seja feita, preferencialmente não por mandado judicial, mas por EDITAIS, invocando em defesa dessa forma de citação o art. 418 do Código de Processo Civil, aplicável a espécie, eis que o princípio legal, estabelecido para DEMARCAÇÕES, pode ser aplicado a uma RESCISÓRIA DE DIVISÓRIA. IN CASU, o endereço dos condôminos, conhecido nos autos da Divisão, e endereço dos condôminos, é apenas o do Imóvel "TAMANDUÁ FAXINA", portanto na Comarca de Campo Largo, fora da Capital, sede desse Egrégio Tribunal. REQUER ainda, independentemente do requerimento precedente, que os EDITAIS, sejam publicados, na forma da lei, para que todos os interessados a ação, de seu ajuizamento, e para que nela intervenham, se feitas as citações e publicações e contestada ou não a ação, prossiga a mesma em todos os seus termos, até final julgamento. 21. PEDE que, a final, seja rescindida a sentença proferida na AÇÃO DIVISÓRIA, e que conste o título do doc. 2, por ser nula, como foi demonstrado (JUDICIAL RESCINDENDENS). E que, na mesma sentença, sejam os Réus condenados pro rata nas custas e honorários advocatícios, tudo na forma da lei. 22. PEDE mais que, na mesma sentença que julgue esta AÇÃO (Judicium rescissorium), essa Colenda Câmara, a) declare o direito do Suplicante, quanto ao quinhão adquirido de JOSÉ DA COSTA ROSA, a uma área de 834.417,56m², ou 34 alqueires e 19 litros, em comum com quem quer que seja. b) declare o direito do Suplicante, quanto ao quinhão adquirido de ADOLFO JOSÉ DO NASCIMENTO, a uma área de 834.417,56 m² ou 34 alqueires e 19 litros, s'm comunhão com quem quer que seja. c) de por período superior a vinte anos e pacífica do Suplicante, rias e úteis por ele feitas nos terrenos que, no mapa, correspondem as zonas atribuídas, entre outros, a JULIETA NASCIMENTO RAMOS e BENEDETA FERREIRA VIDAL o mandocação de qualquer redistribuição de quinhões, respeitadas por mente feita. d) mande ainda que, respeitadas as condições da posse e das benfeitorias do Suplicante, em qualquer futura redistribuição de quinhões, seja também respeitado o princípio de contigüidade, de forma a que não sofra solução de decisão tenha plena eficácia mandamental em face dos argüentores, peritos, partes e juízo. 22. PROTESTA por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive vistoria e prova testemunhal e de acordo com rol a ser fornecido na oportunidade de lei (esse foi o rol a ser especificamente indicado com o fim de demonstrar a posse do Suplicante, sua extensão, localização, cronologia, bem como a existência das benfeitorias feitas pelo Suplicante, sua espécie, localização, cronologia), e, ainda, todas as provas que se fizerem necessários, requisição a repartições administrativas e jurídicas, etc). PROTESTANDO por limitação mais precisa das provas a produzir-se logo após a produção da Contestação. 23. Dá a presente causa para fins fiscais e processuais, o valor de NCr\$ 47.600,00 — quarenta e sete mil e seiscentos e o cálculo tomando por base o valor médio, na região nobre da ação, de NCr\$ 700,00 setecentos cruzeiros novos por alqueires, e multiplicando tal cifra por 68 alqueires e 38 litros, pretensão do Suplicante. Por ser a JUSTIÇA, nestes termos, P. R. deferimento Curitiba, 29 de fevereiro de 1968. 1887-B OAB (PR. 3) — D E S P A C H O — DE FLS. 79 — I — Face a alegação de ignorância do lugar onde se encontram os requeridos, faça-se a citação por edital, pelo prazo de trinta dias. Publique-se e afixe na forma do artigo 178 do C.P. Civil. Em 26/3/58. — ENCERRAMENTO — E para que chegue ao conhecimento dos interessados a não possuir, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito. (29/4/68). — Eu, Ernesto R. Xavier, que o autografei. Eu, Maria Aparecida Munhoz da Rocha, Diretor da Divisão Judiciária, que a fiz extrair. MARÇAL JUSTEN — Relator. "

L. A. CHAGAS - ESCRIVE



ALMA DAS RUAS — (Continuação) Praça Atilio de Almeida Barbosa

— Atilio Barbosa, filho de João Almeida Barbosa e de da Maria Glória Corrêa Barbosa, é de nacionalidade portuguesa, e nasceu em Curitiba, em 11 de maio de 1883 na Lapa. Tendo seus pais transferido sua residência para Campo Largo, ai Atilio realizou os estudos primários. Em Curitiba prestou exames de Humanidades no Liceu Paranaense, obtendo notas plenas. Aficionado aos livros, continuou dedicando-lhes as suas horas de lazer. Da contínua e constante leitura, tomou gosto pelas Ciências Físicas e Naturais, decidindo-se pela prática de farmácia, profissão de seu pai, estabelecendo nesta cidade, no ano de 1885. Bondoso e afável, no trato cotidiano com seus clientes e fregueses, Atilio Barbosa tratava ricos e pobres sem distinção de classe. Destarte, só gozou amizades profundas e sinceras do acolher por campo campolugaresse. Foi Prefeito Municipal por aclamação do povo, cargo do qual se afastara para chefiar o partido oposicionista. Não tendo vencido o pleito para deputado estadual, candidatou-se então, à Prefeitura de Campo Largo. Foi eleito por maioria esmagadora. Em 1937, novamente afitado do citado cargo, em virtude do golpe de Estado deferido pelo Governo Federal. A sua honesta e fértil gestão à frente do Executivo Municipal, constituiu longo passo para candidatar-se novamente. Salu vitoriosos nas eleições realizadas em janeiro de 1947. No ano de 1950, seu povo reconhecido pelo trabalho realizado em seu benefício, reelegue-o deputado à Assembleia Legislativa do Estado. Ocupou as cadeiras de 1.º e 2.º Vice-Presidente da Casa. A 3 de outubro de 1958, el-lo novamente eleito deputado estadual. Parlamentar de ação, assíduo e bom orador, Atilio de Almeida Barbosa deixou saudades na Casa Legislativa do Paraná. Faleceu o distinto patriota a 19 de abril de 1962 em Campo Largo. Esta praça tem num dos seus cantos, um marco com placa de bronze, onde estão gravados os nomes dos praticinas, filhos de Campo Largo que perderam suas preciosas vidas nos campos da Europa, no desenrolar da segunda guerra mundial: Constantino Marochi, João Florendo Zanetti e José Domingues Pereira.

Ontem, dia 11 de maio ocorreu o 85.º aniversário de nascimento de Atilio de Almeida Barbosa. Esta biografia é dedicada à Família de nosso biografado.

Este foi o melhor trabalho de Redação do Curso Ginasial, no 3.º Concurso Municipal em Homenagem às Mães. Prêmio de NCr\$ 33,00.

Ginásio Sagrada Família, Campo Largo, 27 de abril de 1968. Redação

Mãe é "Mãe, palavra tão pequena, mas grande para os dias meus. Este nome que faz lembrar um adeus. Sim, um adeus porque minha mãe já não pertence a este mundo. Há mais de 14 anos que não a vejo, não posso abraçá-la, beijá-la com carinho neste dia de festa sentimental em que é comemorado o dia das Mães. Quisera eu ter minha mãezinha a meu lado para, na data de seu aniversário acordá-la com um leve beijinho na face. Não me recordo, como também, não maldigo o mundo, de tirar-me a pessoa a quem um ser mais ama no mundo, depois de Deus. Ninguém tem culpa. Deus quer não tira.

Minha mãe era um sonho dourado. Reconheço que todas as mães são boas mães, para mim, minha mãezinha era e continua a ser a melhor mãe do mundo. Embora afastada, ela continua unida a mim, em meus pensamentos, guiando meus passos para o bem, em meus pensamentos, eu trilhar pela vida, quando tiver que enfrentar as dificuldades do mundo, eu possa dizer: Oração feita, quando sou hoje porque, com a ajuda de Deus e a bênção de minha mãezinha sou uma mulher feliz. O dia das mães é um dia triste para mim, mas ao mesmo tempo tão alegre porque no momento em que recebo Jesus no coração, no Sacrifício da Santa Missa, lembro-me de que Na. Senhor por causa de nossos pecados. E, no momento em que minha mãezinha no céu, alegre porque eu cumpro meu dever de Cristã. Se eu tivesse o poder de falar com Jesus pessoalmente, faria este pedido a Ele: "Meu Deus, não tires a vida de todas as mãezinhas do mundo". Porque só quem não tá que faz mãe é uma mãe a uma filha sózinha. Quando resta consolação. Mas quando nos tira pai e mãe ao mesmo tempo, deixando-nos mergulhados nas trevas, é algo que não dá para explicar. Seria impossível aguentar, sem uma graça especial de Deus. Para mim não existe dor maior do que já passei, perdendo dois entes mais queridos. Por mais bem tratados que sejamos, nunca, pessoa alguma, substituirá o amor de mãe.

ass. Reinildes Rossoni

EM ALTO DA MEDIANEIRA — Grandiosa festa no dia 19 de maio próximo. Benção e Inauguração da Capela de Nossa Senhora das Graças. Às 10 horas recepção a Sua Revma. Dom Pedro Fedalto, Bispo Auxiliar de Curitiba, que será saudado em nome do povo pelo Prefeito Newton Puppi; às 10,30 horas Benção da Capela e Missa. Alto Medianeira fica na estrada velha para Curitiba, na entrada para a Colônia Antonio Reboucas.

Colégio Presidente Kennedy vai construir em breve.

DOROTI S. VIESSER aniversariou terça-feira. Meus cumprimentos.

Hoje, Dia das Mães. A minha mãe dedico minhas preces e contemplações, daqui à eternidade.

Campo Largo Clube de Campo fez reunião terça-feira. Não compareci.

Inestimável colaboração de João Andreassa, facilitando o acesso de indústrias em nosso município.

UM RETRATO DE MÃE

Não há filho que, sendo verdadeiramente filho, não guarde como relíquia preciosa, no fundo de seu coração, o retrato de sua mãe.

Quantos a mandaram emoldurar num quadro de honra! Quantos lhe conservam a fotografia sobre a escrivaninha e tantos levam o seu retrato na carteira do bolso! E isto não apenas aqueles que ainda têm a felicidade de poderem ver a mãe viva, mas também aqueles que se lembram das mãos que um dia, os apençaram e do coração que batia incessantemente por eles e que agora já se transformaram em pó ou floresceram num grande lírio branco sobre a sepultura.

Ah! o retrato da mãe! Quem pode esquecê-lo. Sei de um filho que reencontrou seu irmão e que por este mesmo irmão teria sido morto, se não tivesse pedido licença para olhar ainda uma vez o retrato da sua mãe que o assassino, reconheceu como a sua própria.

Não há filho que possa esquecer de sua mãe! O amor a nossa mãe está tão arraigado em nosso íntimo que parece ser da essência do coração humano! Sempre a desejamos perto de nós! Perto de nossa vida e perto também do nosso coração.

Se quiséramos retratar todas as heroínas ocultas sob o nome de mãe — seria mister reunirmos todos os pintores da terra e ainda assim haveria filhos que teriam de esperar séculos até verem a sua mãe ocupar uma tela... E desfilariam mães que deram sua vida para salvar a dos filhos; mães anônimas que trabalharam durante decênios para o seu sustento, sem aguardarem recompensa alguma; mães que renunciaram a todos os divertimentos lícitos para vestir e educar melhor aqueles que Deus lhes confiou; mães que aceitaram a própria morte para dar a vida a mais um filho; mães que ofereceram todos os filhos aos altares da Pátria para conquistarem a preço de sangue a paz das Nações; mães que embora nunca vissem o sol de um filho iluminar-lhes o lar, adotaram os filhos da miséria e fizeram deles os filhos do seu coração; mães que, embora preadadas de raras virtudes e beleza rara, entregaram sua virgindade a Deus para serem mães espirituais e fazerem florescer as suas bênçãos à cabeceira dos enfermos, nos bancos das escolas, no lirismo das creches, no silêncio dos conventos, na atividade das missões, no recolhimento das igrejas; mães ignoradas, mães humildes e santas, mães desprezadas e esquecidas — mas que mereciam ser retratadas pelo pincel dos artistas mais finos ou honradas com o bronze de um monumento perene.

Entretanto, não é nenhuma dessas mães que procurei esboçar na tela destas páginas. Digo esboçar e não retratar, por me faltarem as tintas para delinear-lhe a beleza da alma e os matizes para realçar-lhe as virtudes do coração. Deveria embeber a minha pena nas cores do arco-íris e sentir no cérebro lampejos de gênio para não desfigurá-la. Por isso tentarei um esboço. Um pálido esboço da mais fulgurante das mães brasileiras.

Mãe, nascida na mesma terra em que eu nasci, mãe que teve treze filhos, dotada de cultura, riqueza e graça e na felicidade de entregar todos os seus filhos aos altares de Deus e aos santuários da vida religiosa. Quatro deles, quando ainda pequeninos, criaram asas e voaram para o céu. Os outros nove — seis filhas e três filhos — ouviram todos, através da voz da mãe, a voz de Deus que os chamava para a vida de intimidade com a graça.

Despediram-se um por um, do mundo que lhes sorria com as honras e riquezas e da mãe que os abençoava de coração! Ela bem sabia que a pátria do coração é a família. Mas sua generosidade nada quis reter para si. A morte arrebatou-lhe o espóso e Deus começava a chamar os filhos, um por um!... E lá se foram todos os "nove pedaços do seu coração" e ela ficou sózinha com Deus, não tendo mais ninguém com quem repartir o seu carinho e a sua ternura maternal. Quatro filhas ingressaram nas fileiras das Irmãs Doroteias. Duas fizeram-se religiosas do Bom Pastor. Um filho tornou-se Lazarista, o outro entrou na companhia de Jesus e o terceiro na Ordem de São Francisco. E hoje, aqueles nove lírios que ela cultivou primeiro no coração de mãe, estão florescendo junto aos átrios do Senhor, no jardim da Santa Igreja!...

Belo exemplo de mãe que aceitou todos os filhos que Deus lhe queria conceder e restituiu todos os que Dêle recebera!

Quem a teria levado a mal se tivesse guardado um filho ou uma filha para si, para repartir com ela a ternura do seu coração e para passar com ela seus últimos dias à sombra de um novo lar que lhe perpetuasse a existência na vida dos

netinhos e abrandasse o rigor da idade com os risos argentinados de crianças felizes!... Mas ela nada quis para si. Muito, muitíssimo, certamente lhe custou a separação de todos os filhos que todos a amavam e queriam, como só bons filhos sabem querer e amar...

E ela depois de ter dado a Deus todos seus filhos viu nascer dentro de si a floração de um novo amor: Entregare-se também de todo a Deus. Tomou o nome de Maria para passar os seus restantes dias à sombra do tabernáculo, respirando a pureza dos lírios e consumindo-se como um grande lírio aos pés do altar, até que o divino Espóso das almas puras a convidasse para a vida de intimidade no céu!...

Não me perguntem quem foi essa Mãe brasileira preadada de tantos dotes do espírito e virtudes do coração! Ela bem compreendeu que um lar sem filhos é um mundo sem sol, e bem compreendeu que o amor vence e penetra todos os corações e que, quando esse amor vem de Deus, o único meio de mostrar-se realmente mãe é deixar partir os filhos e abençoá-los, embora o coração estale de dor por causa da separação perpétua...

Ivone Struck

SALVE "12 DE MAIO"

Notícias da Semana - cont.

No baile do dia 4, foi efetivada a solenidade da entrega dos Diplomas aos Sócios Beneméritos em número de 15, que são os seguintes: Domingos Cavalli — Durval Weber — Vergílio Castagnoli — Albino Grigoletti — Luiz Andreassa — Avevino A. Vieira — Odair Lamóglia — Mauri Brantes — José Marzani Neto — José Aluizio Kellner — Dr. Leniro R. Bitencourt — Dr. Luiz Munhoz — Frederico E. Schmidt — Waldemar Skrodki e Rui B. Puppi.

Como atração do baile, tivemos a apresentação de variados números do BALLET local, do qual participaram as graciosas garotinhas Loriane Caneparo — Walderês e Marcia Parolin — Lizete e Laiz Savio — Linete Parolin Ercola — Sandra Mara Spréa — Jocelene Brites — Eliane Pellizari e Arcell Stoco e as senhorinhas: Maria Inês Cruz e Maria Inês Schimaleski — Marcia Saldanha e Gelsi Barbosa. Nota 10 nas apresentações e nossos aplausos.

ÚLTIMA HORA — ESATO — NOVOS HORÁRIOS: Fomos informados que dentro de breves dias a Empresa colocará em ação mais ônibus desta cidade a Curitiba e vice-versa, para maior conforto e comodidade dos usuários, que aumenta dia a dia, acompanhando o progresso do município. Com sinceridade, é uma inovação que merece as atenções dos Diretores da Empresa, para satisfação daqueles que viajam. Os horários serão de 30 em 30 minutos. Ótima a idéia e os nossos aplausos pela inovação. Melhores detalhes no próximo domingo.

ESPORTIVAS HOJE "LARGADA" DO CAMPEONATO OFICIAL DE 1968

LA. RODADA Com a participação dos seis integrantes da Liga Regional Campolugaresse, teremos na tarde de hoje a abertura oficial do campeonato do ano em curso, com 3 partidas em diferentes cidades. Este campeonato, com a inclusão do União da Lapa e C.A. Sãomatuense, vem dar mais colorido, vibração, entusiasmo e respeito, de adversário para adversário, como também um incentivo aos atletas e esportistas campolugareses. Concitarão ao nosso público esportivo em geral, para comparecerem aos estádios da cidade (local) em massa no sentido de prestigiar e colaborar com o nosso esporte amador.

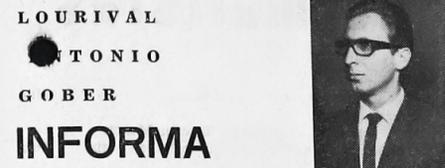
As partidas estão assim distribuídas: Em nossa cidade: Fanático x União Ferrara. Em Pôrto Amazonas: Renascença x União da Lapa. Em São Mateus: C.A. Sãomatuense x Internacional. As partidas terão início às 13,30 hs, preliminar, e 15,30 hs., a principal. Os Juizes das partidas principais serão designados pelo D.A. da F.F.F. Obs. O Clube Atlético Sãomatuense não disputará com a sua equipe secundária. O União Ferrara manda seus jogos em Campo Comprido.

N. do R. — Todas as partidas deste campeonato, terão uma cobertura especial pelo vespertino Diário da Tarde (que V. encontram diariamente na BANCA) e pela Rádio Colombo, nos horários das 11,30 e 20,00 hs. E uma colaboração espontânea do vespertino e da emissora que muito nos honra.

AMISTOSO: INTERNACIONAL, 2 x IPIRANGA, 1 No encontro efetivado domingo passado em Itaquí, entre as equipes do Internacional e Ipiranga, da capital, o mesmo terminou com a vitória alvi-negra pela contagem de 2x1. Na preliminar, empate.

CINEMAS — programação para hoje: Cine Jôia: Vespéral: "Terra Selvagem" e "Viva Gringo"; à noite: "Três Dentadas na Macá". Cine D. Pedro II — Vespéral e à noite: "Viva Gringo".

Dante Portugal Castagnoli
Médico
Clínica Geral ★ Partos ★ Curso de Especialização no Hospital N. Sra. das Graças em Curitiba. ★ Cirurgia
CONSULTÓRIO: Praça Atilio Barbosa, 222 — Telefone: F. 1347



ANTONIO GOBER INFORMA

NO MUNDO INFANTIL

Falando ainda sobre a diretoria do CNEG — (Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, do Setor Local, hoje, conforme anunciado, divulgarei as comissões.

Comissão pró-construção: — Manoelino Pinheiro, Antonio Gabardo Junior, Júlio Nerone.

Comissão para angariar fundos: — Helena D. Sávio, Rita Maria Bussemayr, Elga M. Torres Marthaus, Lidia Brantes, Zelinda Malinowski, Lizete Chipianski, Janine de Assunção, Lolari P. Caneparo, Antonia Obrete.

Com mais esta divulgação fica levado a público, através desta minha coluna neste jornal, a diretoria e comissões que regerão os destinos da CNEG no Setor Local, por dois anos, a qual inclusive será responsável pela construção do futuro prédio do Colégio Comercial Presidente Kennedy.

Cabe-me também tornar público, que o presidente reeleito, sr. Antonio Waldemar Sávio, conseguiu através da FUNDEPAR, um empréstimo de NCr\$ 50.000,00, que juntado ao dinheiro que atualmente se possui, dará para iniciar a desejada obra. Estamos também contando com uma verba municipal, a qual não se sabe a quantia, através de nosso Prefeito sr. Newton Puppi.

Como redator, da CNEG nesta cidade, tudo farei para o bem desta campanha, levando a público todos os acontecimentos, neste Colégio.

DIA DAS MAES

Hoje com toda alegria, dedico a poesia abaixo à todas as mães desta querida cidade. Recebam-na como se fosse seu próprio filho que a transcrevesse neste jornal, pois eu o fiz por ele. É dedicada especialmente para a minha querida mamãe Angélica.

O título é:

MINHA MÃE

Mãe, minha mãe, és o anjo tutelar De minha inquietada vida És destino Do meu destino, que não pode andar Sem teu sorriso doce e peregrino.

No desalento humano, que o olhar Do teu filho se reflete, eu não domino Minha própria emoção. Mãe, quero amar Tua ternura, que me vê menino!

Sou um triste. No fundo de meu peito, Sinto o fel do amargor veneno Dos espinhos da estrada por que trilho.

E, se vivo sorrindo, satisfeito, É que tenho o consolo, alto e sereno, De saber que, de longe, olhas teu filho!

Até o próximo domingo com mais informações. Uma boa semana a todos.

Newton Puppi
Prefeito Municipal

Edital

Pelo presente Edital, convocamos os interessados em se inscreverem para aquisição de casas no Plano Habitacional da COHA-CT, em Campo Largo, a comparecerem na biblioteca da Prefeitura, a partir do dia 13 até o dia 20, das 14 às 17,30 horas, a fim de se que se processem as inscrições. Os interessados, deverão apresentar um documento de identidade e uma prova de salário ou a Carteira Profissional. Campo Largo, abril de 1968.

Newton Puppi
Prefeito Municipal

Companhia de Agua e Esgotos Sanitários "AGUALAR" de Campo Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO FUNDU MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Avisa aos Srs. proprietários de terrenos, onde existe Réde de Água, ou Esgoto que o Banco Comercial do Paraná S.A. está credenciado a receber a Contribuição de Melhoria respectiva. Campo Largo, 2 de maio de 1968.

Manoel Osorio Portella
Diretor Geral

O PASTOR E O REBANHO
"O lobo é forte, — vós, fracos; Mas éle é um, — vós, duzentos; Podéis portanto, em momentos Fazer o lobo em cavacos!..."

Desta maneira um pastor Ao seu rebanho falava; E o seu rebanho jurava Dar provas mil de valor.

Mas chega o lobo — e, assustados Delta o rebanho a fugir! — Nunca d'um réles soldado Farelis um bravo sair.

Moises Natel Portella
DIRETOR